

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado.

Item	Descrição dos serviços	Qtd.	Esp.	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	<p>Ar Condicionado, Quente/Frio com capacidade mínima Refrigerante de 12.000 BTU's,</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- modelo SplitHi Wall;- sistema inverter (sistema modular de frequência);- modo de secagem (evita mofo e odores);- modo econômico;- sleeptimer;- controle de temperatura mínima;- mudança automática frio/quente;- reinício automático;- controle de fluxo de ar;- paletas oscilação vertical e horizontal;- timer programável;- painel lavável;- gás refrigerante R-410A;- compressor rotativo; <p>Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE autorizada pelo Inmetro.</p> <p>Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p> <p>Garantia do equipamento e compressor deverá ser de no mínimo</p>	04	Und.	R\$2.950,00	R\$11.800,00



	<p>12 meses. Garantia da instalação de no mínimo 6 meses. O equipamento deverá ser fornecido e instalado no local a ser determinado, com rede de até 3 metros, por equipe especializada, seguindo procedimentos indicativos pelo fabricante. A Secretaria do município será responsável por providenciar a parte elétrica e deixar pronto o "ponto" a ser instalado o ar condicionado. Marca: MIDEA</p>				
02	<p>Ar Condicionado, Quente/Frio com capacidade mínima Refrigerante de 24.000 BTU's, Características: - modelo SplitHi Wall; - modo de secagem (evita mofo e odores); - modo econômico; - sleeptimer; - controle de temperatura mínima; - mudança automática frio/quente; - reinício automático; - controle de fluxo de ar; - paletas oscilação vertical e horizontal; - timer programável; - painel lavável; - trabalha com temperaturas negativas (até -10%); - gás refrigerante R-410A; - compressor rotativo; Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de</p>	01	Und.	R\$4.100,00	R\$4.100,00



	<p>instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p> <p>Garantia do equipamento e compressor deverá ser de no mínimo 12 meses.</p> <p>Garantia da instalação de no mínimo 6 meses.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido e instalado no local a ser determinado, com rede de até 3 metros, por equipe especializada, seguindo procedimentos indicativos pelo fabricante.</p> <p>A Secretaria do município será responsável por providenciar a parte elétrica e deixar pronto o "ponto" a ser instalado o ar condicionado.</p> <p>Marca: KOMECO.</p>				
TOTAL (EM R\$)					R\$ 15.900,00

Justificativa: A presente contratação está amparada no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, no qual dispõe a respeito das contratações de forma direta e que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Da Dotação orçamentária:

Para o item 01:

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 44.90.52.40.000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Projeto Atividade: 1062 – Reparcelhamento Secretaria de Administração.

Reduzido: 9972 Vínculo: 01

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Projeto Atividade: 2009 – Manutenção e serviços Secretaria de Administração.

Reduzido: 10088 Vínculo: 01

Para o item 02:

Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Educação Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 44.90.52.40.000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Projeto Atividade: 1186– Reparcelhamento Secretaria de Educação.



Reduzido: 10812 Vínculo: 20

Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Educação Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 33.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e serviços Secretaria de Educação.

Reduzido: 1653 Vínculo: 20

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato e de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, após entrega, instalação, vistoria e aceitação do objeto contratado pelo setor responsável da municipalidade e apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.

Empresa: **CLEITON BRUNHERA 00078721008**, inscrita no CNPJ 24.520.225/0001-37, com sede na Fernando Ferrari, nº 88, Bairro Centro, CEP 99.640-000, São Valentim/RS.

São Valentim, 08 de julho de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
FORAM EXAMINADOS E
APROVADOS PELO PROCURADOR
DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483